



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº168/2019

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO- Revoga em seu inteiro teor, a lei municipal nº77/2012, de 15 de maio de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº168/2019, o qual revoga em seu inteiro teor, a lei municipal nº77/2012, de 15 de maio de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Apucarana.

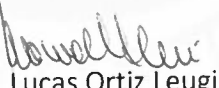
A proposta de revogação se deve ao fato do encerramento e extinção do CNPJ/MF do fundo na lei, haja vista que sua finalidade seria de assegurar recursos para expansão, aquisição, construção, ampliação, entre outros, e está em desuso gerando despesas desnecessárias.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de outubro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº168/2019

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO- Revoga em seu inteiro teor, a lei municipal nº77/2012, de 15 de maio de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Apucarana , conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº168/2019, o qual revoga em seu inteiro teor, a lei municipal nº77/2012, de 15 de maio de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Apucarana.

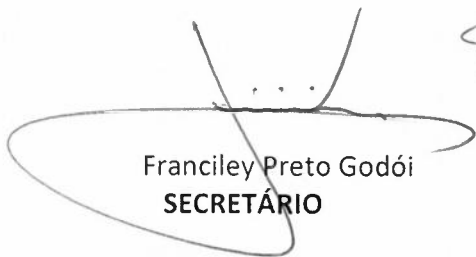
A proposta de revogação se deve ao fato do encerramento e extinção do CNPJ/MF do fundo na lei, haja vista que sua finalidade seria de assegurar recursos para expansão, aquisição, construção, ampliação, entre outros, e está em desuso gerando despesas desnecessárias.

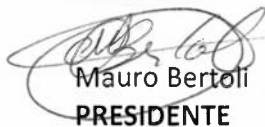
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de outubro de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR